CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97

Súmula: Referenda o Convênio de Cooperação Técnica que entre si fazem a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM e a Prefeitura Municipal de Lapa - Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio que entre si fazem a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM e a Prefeitura Municipal de Lapa - Pr., para execução de atividades educativas e de assistência em planejamento familiar e de Promoção da Saúde da população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de dezembro de 1997.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR